

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Economia

Por solicitação de parecer pela Comissão Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores à proposta de Decreto Legislativo Regional que tem por objectivo estabelecer medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais, os Amigos dos Açores – Associação Ecológica vêm manifestar a sua opinião sobre o documento em consulta - http://base.alra.pt:82/4DACTION/w_pesquisa_registro/3/2099.

Os Amigos dos Açores – Associação Ecológica defendem que os principais problemas relacionados com o combate aos roedores invasores nos Açores tem a ver, primeiro, com a falta de medidas de prevenção e, segundo, com a incorrecta aplicação de métodos de controlo, às vezes sem nenhuma base técnica ou científica. Tem sido notório, por exemplo, a distribuição de venenos rodenticidas entre os agricultores da ilha do Faial para serem aplicados por estes no terreno. Assim, os venenos têm sido aplicados sem nenhuma base técnica, sem acompanhamento e sem o estudo de que forma a aplicação dos rodenticidas afectava as pessoas ou outros animais “não alvo”.

Na presente proposta de Decreto Legislativo Regional são estabelecidas três estratégias: a) Boas Práticas, b) Planos de Controlo Integrado, e c) Intervenções oficiais.

A primeira estratégia, relacionada com a elaboração de um Manual de Boas Práticas, parece-nos bastante acertada pelo facto de incidir no problema da prevenção.

No entanto, nas outras duas estratégias, relacionadas com o controlo das populações de roedores já existentes, parece haver uma grande indeterminação sobre a forma em que devem ser aplicadas as acções de controlo e sobre os agentes responsáveis da sua aplicação, sem estar assegurada a devida competência técnica e científica.

É possível talvez solucionar esta indeterminação ampliando as competências dadas à nova “Comissão de gestão integrada de pragas – roedores”. Nomeadamente permitindo que a Comissão tenha competências em:

-a determinação dos requisitos técnicos e as qualificações necessárias para a criação de brigadas de controlo de pragas de roedores.

-a emissão de licenças às entidades públicas e às empresas privadas que tenham como actividade ou organizem brigadas de controlo de pragas de roedores.

-a aprovação dos métodos de captura de roedores e dos venenos rodenticidas utilizados, emitindo ou aprovando pareceres técnicos.

-a determinação dos requisitos científicos que devem acompanhar toda a acção de controlo sobre roedores, nomeadamente as relacionadas com a aplicação de venenos, assegurando que não constituem uma ameaça para a saúde pública e que não afectam as populações de espécies de fauna nativa ou de espécies consideradas “não alvo”.

Ao longo do documento é utilizada a expressão “roedores nocivos”, que entendemos como antiga e actualmente descontextualizada. Não existem espécies “nocivas”, todas estão adaptadas ao seu habitat natural e só criam problemas quando são introduzidas pelo homem num outro habitat. Parece-nos mais apropriado utilizar a expressão “roedores introduzidos” ou “roedores invasores” (nos Açores qualquer espécie de roedor é introduzida e as habituais espécies são todas invasoras), ou então simplesmente “roedores”.

Com os nossos cumprimentos,

Diogo Caetano

--
Amigos dos Açores – Associação Ecológica

Av. Da Paz, 14,
9600-053
Pico da Pedra
São Miguel, Açores (Portugal)
Tel/Fax (+351) 296 498 004
www.amigosdosacores.pt

